



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS

Processo Administrativo n.º 08651.002029/2023-78

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de material permanente do tipo **totem adesivado com corte personalizado e brindes do tipo caneta personalizados com logo da PRF**, conforme Documento de Formalização da Demanda (SEI 49571323).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	02 Totens adesivados PRF com corte personalizado em material PVC de 10mm • Masculino: TAMANHO 1,65M DE ALTURA • Feminino: TAMANHO 1,50M DE ALTURA	02 unidades (01 Modelo Masculino e 01 Feminino)	R\$865,00	R\$1.730,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.730,00

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Caneta plástica na cor branca. com carga esferográfica azul e acionamento por clique, personalizada com logotipo da Polícia Rodoviária Federal e número de emergência em azul marinho.	1000	R\$2,25	R\$2.250,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.250,00

ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM:

Especificações do item 1:

Item 1 - Totem adesivado com corte personalizado, na quantidade de 2 (duas) unidades;

- 1 boneco masculino - TOTEM ADESIVADO COM CORTE PERSONALIZADO COM SUPORTE PARA FICAR EM PÉ : Tamanho (1,650m), material de PVC de 10mm, o boneco será em silhueta, com o uniforme atual da Policia Rodoviária Federal, sendo blusa azul e calça bege incluindo o cinto tático. O rosto do boneco é vazado (para a pessoa colocar o seu próprio rosto e tirar foto).



- 1 boneco feminino - TOTEM ADESIVADO COM CORTE PERSONALIZADO COM SUPORTE PARA FICAR EM PÉ Tamanho (1,500m), material de PVC de 10mm, o boneco será em silhueta, com o uniforme atual da Policia Rodoviária Federal, sendo blusa azul e calça bege incluindo o cinto tático. O rosto do boneco é vazado (para a pessoa colocar o seu próprio rosto e tirar foto).



Especificações do item 2:

- Caneta plástica na cor branca. com carga esferográfica azul e acionamento por clique, personalizada com logotipo da Polícia Rodoviária Federal e número de emergência em azul marinho.
- TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,7 CM X 1,5 CM PESO APROXIMADO (G): 7



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da emissão da Nota de Empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.980,00** (três mil , novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresas para aquisição de materiais, de uso permanente, relacionados ao evento de Aniversário de 95 anos da PRF, considerando as ações propostas pelo Comitê Nacional de organização do evento..

2.2. O planejamento e a organização de exposições e eventos em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para o contínuo fortalecimento das atividades da instituição, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil. Esses tipos de materiais são essenciais para tal foco e atualmente a SPRFAM não possui em seu patrimônio esses tipos de objetos..

2.3. Cabe à Administração, através da área de logística, prover todos os recursos e itens necessários para que os eventos institucionais sejam realizados com êxito e atinjam seus objetivos. Por esta razão, justifica-se a contratação de empresas para o evento de Aniversário de 95 anos da PRF.

2.4. Os valores estão descritos na Planilha de preço (49629277), cujo preço médio para cada item representa o montante limite a ser contratado pelo Órgão.

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, devendo a CONTRATADA adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- II - Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- III - Uso de produtos e insumos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, caso aplicável;
- IV - Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- V - Destinação adequada dos resíduos gerados na produção do item;
- VI - Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 dias, a contar do envio da nota de empenho, em remessa única.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **Os bens deverão ser entregues no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas, Setor de Patrimônio, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 2479, Conjunto DNIT, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69050-030, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, dias úteis, de segunda a sexta-feira. E-mail: nupat.am@prf.gov.br.**

5.4. No caso dos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pela comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo

de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. A garantia deve cobrir as perfeitas condições de consumo e acondicionamento do produto, considerando-se o armazenamento do bem conforme as orientações do fabricante.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos anteriormente fornecidos.

6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 horas úteis, contados a partir da data de notificação.

6.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.2. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A disponibilidade orçamentária será juntada neste processo em momento oportuno.

Elaborado por

Kelli Karine Abrão
Policial Rodoviário Federal
LICITAÇÃO-AM

Aprovo,

BENJAMIN AFFONSO NETO

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLI KARINE ABRAO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/07/2023, às 11:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIN AFFONSO NETO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas**, em 12/07/2023, às 12:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **49648700** e o código CRC **OCF2F799**.

Avenida Mário Ypiranga, 2479 - Bairro Conjunto DNER, Manaus / AM, CEP 69050-030 Telefone: (92) 2129-0570 - E-mail:



Referência: Processo nº 08651.002029/2023-78



SEI nº 49648700